



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

Poder Legislativo

Santa Bárbara d'Oeste

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Júlio César Santos da Silva
Presidente

Rony Gonçalves da Silva
Vice-Presidente

Valmir Alcântara de Oliveira
1º Secretário

Elton Aparecido Cezaretti
2º Secretário

Santa Bárbara d'Oeste, 4 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200 | Página 1 de 7

ATOS ADMINISTRATIVOS CONTRATOS

**CONTRATO N° 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3591/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.008/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTA
BÁRBARA D'OESTE E A
EMPRESA PH ENGENHARIA
& PRODUTOS LTDA, PARA
FORNECIMENTO E
MONTAGEM DE MÓVEIS DE
ESCRITÓRIO, CONFORME
CONDIÇÕES, QUANTIDADES
E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NO
EDITAL, TERMO DE
REFERÊNCIA E ANEXOS.**

São partes neste contrato:

CONTRATANTE:

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA
D'OESTE**, com sede na Rodovia SP 306 nº 1001, Bairro Jd. Primavera, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.154.549/0001-34, daqui em diante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu PRESIDENTE, Sr. **JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA**, RG nº XXX.XXX.XXX-5 – SSP/SP, CPF nº XXX.XXX.XXX-40.

CONTRATADA:

PH ENGENHARIA & PRODUTOS LTDA, sediada na Rua José Benith Junior, nº 268, Bairro Vila Garrido, na cidade de Santa Bárbara d' Oeste/SP, inscrita no CNPJ nº 49.533.407/0001-73, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **PAULO GERALDO PAULILO**, RG nº XXX.XXX.XXX-0 – SSP/SP, CPF nº XXX.XXX.XXX-46.

FUNDAMENTO:

O presente Contrato decorre do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.008/2025**, constante do processo administrativo protocolizado sob **nº 3591/2025**, que faz parte integrante deste instrumento, incluído nele as regras do Termo de Referência e Anexos, e sujeita-se as regras da **Lei Federal n° 14.133/2021**, com as alterações introduzidas pelas leis posteriores, e pelas cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

Através do presente instrumento, a CONTRATADA obriga-se ao fornecimento e montagem de móveis de escritório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos **do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.008/2025 e demais disposições deste contrato.**

1.1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a)** Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.008/2025 e seus Anexos;
- b)** Proposta apresentada pela **CONTRATADA**;
- c)** Ata da sessão/Relatório de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.008/2025.

1.2. QUANTIFICAÇÃO:



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 4 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200 | Página 2 de 7

ITEM	QTD	DESCRITIVO DO OBJETO
LONGARINA FIXA COSTURADA ERGONÔMICA		
ESTRUTURA: Fixa, metalon quadrado, duplo na base dos pés; COR DA ESTRUTURA: pintura epóxi preta; ASSENTO: Espuma anatômica injetada gomada, costurada com espessura de 50 mm.; ALTURA DO ASSENTO: Altura 0,55m; ENCOSTO: Espuma anatômica injetada gomada, costurada com espessura de 50 mm.; ENCOSTO DE BRAÇOS: Não; CAPACIDADE: 3 assentos; MATERIAL DE REVESTIMENTO DO ENCOSTO E DO ASSENTO: Corino ou Couro Sintético gomado e costurado; COR DO ASSENTO E DO ENCOSTO: Preto; PESO SUPORTADO: 120 kg por assento; MEDIDA TOTAL DA PECA: 1,50 de largura - 85cm de altura - 60cm de profundidade; PESO APROXIMADO: 40kg; GARANTIA: Mínima de 06 meses.		

ITEM	QTD	DESCRITIVO DO OBJETO
CADEIRA FIXA PARA COPA		
ASSENTO E ENCOSTO: madeira compensada; ASSENTO E ENCOSTO: espuma injetada com densidade média de 55kg/m³; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: em courvin preto; BASE: Confeccionado em tubo de aço de 7/8"; pé palito na cor preta; MEDIDAS DO ASSENTO: 41 cm largura x 39 cm profundidade x 5 cm espessura; MEDIDAS DO ENCOSTO: 36 cm largura x 29 cm altura x 5 cm espessura; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 cm; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 cm; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura; PESO APROXIMADO: 4,7 kg PESO RECOMENDADO: Suporta até 120 kg GARANTIA: Mínima de 06 meses.		

ITEM	QTD	DESCRITIVO DO OBJETO
BALCÃO MDF ESCRITÓRIO		
MATERIAL DO PRODUTO: MDF 15mm; SISTEMA DE TRAVA: Chave; DIMENSÕES: Largura 805mm; PROFOUNDIDADE: 420mm; ALTURA: 725mm; PRATELEIRAS: 1 prateleira de MDF 15mm; PORTAS: 2 portas em MDF 15mm com puxadores de metal cromado; TAMPO: Em MDF 15mm com avanço; LATERAL: Em MDF 15mm; BASE: Em MDF 15mm; ACABAMENTO: Com fita de borda; RODÍZIOS: Sim 4 em nylon antirrisco; COR: Um Cinza e outro Nogal; GARANTIA: Mínima de 06 meses.		

ITEM	QTD	DESCRITIVO DO OBJETO
------	-----	----------------------

ITEM	QTD	DESCRITIVO DO OBJETO
GAVETEIRO MOVEL		
DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 68,4 cm. X Largura: 46,7 cm. X profundidade: 46,1 Cm. MATERIAL: MDF 15mm; COR: Cinza Claro; CAPACIDADE APROXIMADA DE PESO: 80kg; QUANTIDADE DE GAVETAS: 4 com puxadores; TRAVAMENTO DE GAVETAS: Sim com chave; RODÍZIOS: Sim; Material dos rodízios: Nylon antirrisco; GARANTIA: Mínima de 06 meses.		

ITEM	QTD	DESCRITIVO DO OBJETO
GAVETEIRO MOVEL		
DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 68,4 cm. X Largura: 46,7 cm. X profundidade: 46,1 Cm. MATERIAL: MDF 15mm; COR: Nogal; Capacidade aproximada de peso: 80kg; Quantidade de gavetas: 4 com puxadores; Travamento de gavetas: Sim, com chave; Rodízios: Sim; Material dos rodízios: Nylon antirrisco; Garantia: Mínima de 06 meses.		

ITEM	QTD	DESCRITIVO DO OBJETO
ESTANTE DE AÇO		
Material: Aço – Chapa 22; Medidas aproximadas: 2,45m de altura X 93cm de largura X 45cm de profundidade; Quantidade de prateleiras: 07; Capacidade de peso: 110Kg por plano distribuídos; Estrutura desmontável: Sim; Planos reguláveis: Sim; Pintura: Epóxi pô texturizada; Cor: Cinza Claro; Garantia: Mínima de 06 meses.		

ITEM	QTD	DESCRITIVO DO OBJETO
CADEIRA GIRATÓRIA		
MODELO DA CADEIRA: Diretor Ergonômica, com braços; TIPO DE BRAÇOS: Braços embrachados com regulagem de altura; BASE: Giratória em aço com capa de plástico, diâmetro aproximado de 56cm. TIPO DE PISTÃO: Pistão a gás - Classe 3; RODÍZIOS: Rodízios em material em nylon antirrisco; ASSENTO: Em espuma injetada, gomada, D33 com 10 cm aproximado; ENCOSTO: Em espuma injetada, gomada, D33 com 7cm aproximado. REVESTIMENTO: Couro ecológico costurado e gomado. COR DO REVESTIMENTO: Preto; MECANISMOS DE REGULAGEM: Braços, encosto e altura reguláveis. DIMENSÕES APROXIMADAS: As medidas devem atender a NR-17. PESO SUPORTADO: 120Kg aproximado; CERTIFICAÇÕES: Certificada pela NR- 17 (Norma Regulamentadora de Ergonomia); GARANTIA: Mínima de 12 meses.		

ITEM	QTD	DESCRITIVO DO OBJETO
MESA PARA ESCRITÓRIO DELTA		

1.3. MONTAGEM:

1.3.1. Fica estabelecido que todo o mobiliário objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue devidamente montado, cabendo a Contratada a opção de: Entregá-lo já montado ou realizar a montagem no local de entrega. Em qualquer das hipóteses, a montagem deverá ser executada por profissionais qualificados, garantindo perfeito funcionamento e integridade dos bens, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.

2. CLÁUSULA 2 – DOS VALORES E RECURSOS

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 57.784,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e quatro reais).**

2.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte classificação econômica constante do orçamento vigente da CONTRATANTE e na correspondente do exercício futuro:

4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente – R\$57.784,00.

2.3. Os preços unitários de cada item são:

ITEM	QTD	OBJETO	Custo unitário	Custo total
1	20	LONGARINA FIXA COSTURADA ERGONÔMICA	R\$420,00	R\$8.400,00
2	12	CADEIRA FIXA PARA COPA	R\$130,00	R\$1.560,00
3	2	BALCÃO MDF ESCRITÓRIO (Cinza e Nogal)	R\$380,00	R\$760,00
4	2	GAVETEIRO MOVEL (Cinza)	R\$379,00	R\$758,00
5	4	GAVETEIRO MOVEL (Nogal)	R\$379,00	R\$1.516,00
6	6	ESTANTE DE AÇO	R\$520,00	R\$3.120,00
7	75	CADEIRA GIRATÓRIA	R\$530,00	R\$39.750,00
8	4	MESA PARA ESCRITÓRIO DELTA	R\$480,00	R\$1.920,00

2.4. Os preços são fixos e irreajustáveis e incluem todos os impostos, taxas, contribuições sociais, fretes e todas as demais despesas incidentes sobre este contrato, não sendo aceita nenhuma outra cobrança sob qualquer hipótese.

2.5. Data-base da proposta: 16/10/2025

Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Rodovia Luís Ometto (SP306), nº 1001 – Dona Margarida

CEP: 13451-902 – (19) 3459-8900 – doe@camarasantabarbara.sp.gov.br



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 4 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200 | Página 3 de 7

3. CLÁUSULA 3 – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos nos termos e limites da lei.

3.2. A execução do objeto deverá ser concluída no prazo de **60 (sessenta) dias corridos** contado a partir da assinatura do contrato. O prazo poderá ser prorrogado mediante apresentação de justificativa (escrita), que será analisada e deliberada pela Câmara.

4. CLÁUSULA 4 - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Aplicar itens 5 e 8 do Termo de Referência (Anexo I);

5. CLÁUSULA 5 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no aviso e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de conclusão, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução do objeto.

5.3. O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta da contratada.

5.4. A contratada deverá avisar e agendar com antecedência a data para entrega do objeto e prestação dos serviços.

5.5. Informar à Contratante, sempre que houver alteração, nome, endereço, telefone e e-mail do responsável a quem deve ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações.

5.6. Acondicionar devidamente os produtos, de forma a não danificá-los durante operações de transporte, carga e manuseio.

5.7. A contratada tem a obrigação de defender a expressa exclusão da Contratante do polo passivo das reclamações trabalhistas eventualmente ajuizadas por seus empregados;

6. CLÁUSULA 6 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

6.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

6.7. Promover o recebimento provisório e o definitivo;



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 4 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200 | Página 4 de 7

6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

7. CLÁUSULA 7 – DA MEDIDAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1. Aplicar item 10 do Termo de Referência (Anexo I);

8. CLÁUSULA 8 - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. A CONTRATADA não poderá, em nenhuma hipótese, transferir ou subcontratar o presente Contrato no todo ou em parte.

9. CLÁUSULA 9 – DA EXTINÇÃO

9.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, podendo a extinção ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, na forma da lei.

10. CLÁUSULA 10 – DAS PENALIDADES

10.1. Aplicar item 9 do Termo de Referência (Anexo I).

11. CLÁUSULA 11 – DOS RECURSOS

11.1. As defesas e recursos contra punições impostas à contratada serão regidos pelos artigos 165, 166, 167 e 168 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderão ser enviados por e-mail, exclusivamente ao endereço mencionado no ofício de notificação, sem prejuízo do encaminhamento dos originais no prazo estabelecido.

11.2. A utilização de e-mail para apresentação de defesa prévia e recurso administrativo não exime a CONTRATADA de protocolizar diretamente os originais na Câmara Municipal, ou de providenciar o encaminhamento dos originais (em papel) via Correios, ambos no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do prazo legal para apresentação de defesa prévia ou recurso administrativo.

11.3. O não protocolo dos originais no prazo estipulado, ou o protocolo de originais distintos daqueles apresentados por e-mail, acarreta o não conhecimento da manifestação administrativa apresentada por correio eletrônico.

12. DA ASSINATURA DIGITAL

12.1 O contrato pode ser assinado digitalmente pelas partes, de modo a dar validade jurídica aos documentos apresentados, nos termos da Lei Federal 14.063/2020;

12.2 Considera-se assinatura eletrônica, nos termos do art. 3º, inciso II, da Lei 14.063/2020, os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos na referida Lei;

12.3 A assinatura eletrônica por pessoa física ou jurídica, mediante certificado digital, será verificada por meio de análise do painel de assinaturas dos documentos assinados. As assinaturas digitais podem ser realizadas por qualquer assinador eletrônico, inclusive pelo assinador Gov.br;

12.4 O contrato que contiverem assinaturas reprodutivas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e digitalizados, não serão aceito.

12.5 As assinaturas digitais aplicadas a este contrato, seus aditivos ou documentos anexos só produzirão efeitos jurídicos após verificação por Validador de Assinaturas Digitais com padrão ICP-Brasil ou sistema próprio da Administração Pública como o Gov.br;

12.6. O site padrão para verificação das assinaturas digitais será o <https://validar.iti.gov.br/>, podendo ser adotado outros sites que possua idoneidade, atendam às exigências legais e padrões de segurança.

13. CLÁUSULA 13 - DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Santa Bárbara d'Oeste - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

14. CLÁUSULA 14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

14.2. A participação nesta Contratação Pública implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

14.3. As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

14.4. As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados –



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 4 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200 | Página 5 de 7

LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe a presente contratação.

14.5. E, por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de novembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE CONTRATANTE

**JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE**

**PH ENGENHARIA & PRODUTOS LTDA
CONTRATADA**

**PAULO GERALDO PAULILO
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, SIGILO E USO

A Contratada, inscrita no CNPJ sob o número 49.533.407/0001-73, com sede em Santa Bárbara d'Oeste/SP, doravante designada Signatário, neste ato representada por Paulo Geraldo Paulilo, inscrito(a) no CPF sob o número XXX.XXX.XXX-46, aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

Paulo Geraldo Paulilo, inscrito(a) no CPF sob o número XXX.XXX.XXX-46, doravante designado(a) Signatário,

aceita as regras, condições e obrigações constantes do presente Termo.

1. O objetivo deste Termo de Confidencialidade, Sigilo e Uso é prover a necessária e adequada proteção às informações restritas de propriedade exclusiva e/ou sob controle do Contratante reveladas ao Signatário ou por ele acessada em função da execução do objeto do contrato 23/2025.

2. A expressão “informações restritas” abrange toda informação escrita, oral ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: dados pessoais, técnicas, projetos, especificações, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, pen drives, fitas, contratos, planos de negócios, processos, projetos, conceitos de produto, especificações, amostras de ideia, clientes, nomes de revendedores e/ou distribuidores, marcas e modelos utilizados, preços e custos, definições e informações mercadológicas, invenções e ideias, vulnerabilidades existentes, outras informações técnicas, financeiras ou comerciais, entre outros.

3. O Signatário compromete-se a não reproduzir nem dar conhecimento a terceiros, sem a anuência formal e expressa do Contratante, das informações restritas reveladas ou acessadas.

4. O Signatário compromete-se a não utilizar, de forma diversa da prevista no contrato celebrado com o Contratante, as informações restritas reveladas ou acessadas.

5. O Signatário deverá cuidar para que as informações reveladas ou acessadas fiquem limitadas ao conhecimento próprio.

6. O Signatário obriga-se a informar imediatamente ao Contratante qualquer violação das regras de confidencialidade, sigilo e uso estabelecidas neste Termo de que tenha tomado conhecimento ou que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.

7. A quebra da confidencialidade, do sigilo ou das condições de uso das informações restritas reveladas ou acessadas, por ação ou omissão do Signatário, devidamente comprovada, sem autorização expressa do Contratante, sujeitará o Signatário às consequências legais e sanções cabíveis, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pelo Contratante, inclusive os de ordem moral, bem como às responsabilidades civil e criminal respectivas, as quais serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

8. O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável e suas obrigações perdurarão inclusive após o término da vigência do contrato mencionado no item 1 deste instrumento.



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 4 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200 | Página 6 de 7

9. O Signatário manifesta explícita ciência e se compromete a observar as seguintes normas de segurança, privacidade e proteção de dados do Contratante, cuja cópia recebeu.

E, por aceitar todas as condições e as obrigações constantes do presente Termo, o Signatário assina o presente Termo.

Santa Bárbara d' Oeste, 03 de novembro de 2025.

conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

- e) é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Bárbara d'Oeste, 03 de Novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: XXX.XXX.XXX-40

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: XXX.XXX.XXX-40

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: XXX.XXX.XXX-40



Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 4 de novembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1200 | Página 7 de 7

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: PAULO GERALDO PAULILO

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: XXX.XXX.XXX-46

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: XXX.XXX.XXX-40

Assinatura:

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: BLAUNER CARPIM CORRÊA

Cargo: ASSISTENTE LEGISLATIVO

CPF: XXX.XXX.XXX -57

Assinatura:
